

LEI N. ° 4.693/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERAL \_\_\_\_\_ 2080  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 09.085-24 Pag. 156  
Data 29/03/24  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

**Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Assistentes Jurídicos, e da outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, 03 (três) **ASSISTENTES JURÍDICOS** para atuar na Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento de R\$.2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é no atendimento e seguimento das grandes demandas da Procuradoria Geral do Município, isto em virtude de que, houve um crescimento de movimento substancial nos processos eletrônicos e ações intentadas no Juizado Especial de Fazenda Pública, e, por conseguinte se torna necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes serviços essenciais;

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Parágrafo Único:** As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Procuradoria Jurídica do Município;

**Art.4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL  
OLMO [REDACTED]  
Dados: 2024.02.29 13:43:21 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,



ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



---

## **ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO**

**VENCIMENTO: R\$.2.200,00**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): são atribuições do cargo de Assistente Jurídico do município sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pelos Procuradores Municipais, e sempre a pedido e nos limites estabelecidos por qualquer um destes.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições) planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria Geral do Município do Município e, indiretamente, à Administração Pública;
- c) Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em materias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões;
- d) Planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis, leis ou decretos municipais;
- e) Acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável.
- f) Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que competíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução dos assuntos afetos a Procuradoria.

---

## **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

- a)** Idade mínima: 18 (dezoito) anos
- b)** Instrução: Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Ciências Sociais e Jurídicas- Direito e Gestão Pública
- c)** Certificação no Sistema Eproc-TJrs, ou experiência devidamente comprovada, bem como, comprovação de conhecimento no Sistema de Informação Integrado de Compras, mediante apresentação documental, vedada a autodeclaração.